Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 015/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 169/76 - C. M.

Votorantim, 10 de setembro de 1976.

Senhor Presidente:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se, Senhor Presidente, conforme se verifica pelo artigo 1º do Projeto, de suplementação no valor de Cr$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) para três dotações distintas, sendo uma delas no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) necessária ao pagamento do salário espôsa, cuja previsão orçamentária não será suficiente para cobrir tais despesas até o final do exercício; as duas restantes somam a importância de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) e se destinam à aquisição de gêneros de alimentação, para a Merenda Escolar e Parques Infantis.

Lamentavelmente, Senhor Presidente, face a desvalorização de nossa moeda, tornaram-se também deficientes as nossas previsões orçamentárias, no que se refere às duas últimas dotações acima referidas.

Assim sendo e por imperativo de ordem superior, levados pelo sentimento humanitário, forçoso nos é submeter à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, cuja aprovação virá impedir que as nossas crianças venham sofrer privações de consequências extremamente danosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 169/76 - C. M. fls. 2

Queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e seus dígnos pares que o saldo de verba das dotações objeto do presente Projeto, apenas suportarão as despesas do corrente mês.

Tendo em vista o interesse e a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos à Vossa Excelência se digne determinar o processamento do presente na forma estatuida pelo parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a Vossa Excelência e demais integrantes dessa Casa de Leis, os nossos protestos de integral respeito e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento corrente:

3.2 3234 1581483 2 21 - Assistência ao Menor
Abono Familiar Cr$ 2.500,00

6.3 3120 0842190 2 71 - Educação Pré Escolar
Gêneros de Alimentação e Outros Cr$ 150.000,00

6.4 3120 0842427 2 75 - Alimentação e Nutrição-Gêneros de Alimentação e Outros Cr$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058323 1 18 - Planejamento Urbano-Abertura,Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas Cr$ 192.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 1976 - XII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 10 de 9 de 1976

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 13 de 9 de 1976

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Re...

Prorrogado

Devolvido

Presidente

Comissão Finanças

Recebido em

Prorrogado

Devolvido

Presidente

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 7 / 10 / 1976

Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 7 de 10 de 1976

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 15 / 76

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 27 / 76

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lupercio Mariano da Silva

MEMBRO Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 15/76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º 28 / 76

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem financeira existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Luperecio Mariano da Silva

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello

Autógrafo nº 11
Projet
Dispõe dito adicional suplementar e dá ou -
tras p
Lei nº _____ de 1976

A CÂMA ... VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de Cr$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento corrente:

3.2 3234 1581483 2 21 - Assistencia ao Menor		
Abono Familiar	Cr$	2.500,00
6.3 3120 0842190 2 71 - Educação Pré Escolar		
Gêneros de Alimentação e Outros	Cr$	150.000,00
6.4 3120 0842427 2 75 - Alimentação e Nutrição		
Gêneros de Alimentação e Outros	Cr$	40.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058323 1 18 - Planejamento Urbano-Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas	Cr$	192.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *